

996



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.983**

**EMENTA:- CRIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A ARRECA  
DAÇÃO DO ICM NO MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar comissão para acompa  
nhar a arrecadação do ICM no Município de Volta Redonda, a fim de  
verificar da exatidão da fixação dos respectivos índices.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de que trata este artigo deverá ser  
constituída de técnicos de reconhecida competência,  
integrantes do funcionalismo municipal e também da  
nossa comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de março de 1985

*[Handwritten Signature]*  
BENEVENUTO DOS SANTOS NETO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1983	FLS. 10	ACB

Projeto de Lei nº 072/83

Autor: Benedito Dias Fonseca

